



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 622/2018

EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

01.031.1001.1087 - Aquisição de Veículo para Câmara Municipal

00101 - Recursos Ordinários Excesso de Arrecadação

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 76.875,75

00101 – Recursos Ordinários Anulação e Dotações

4.4.90.52.01- Equipamentos e Material Permanente .... R\$ 3.124,25

TOTAL ... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 10 de Agosto de 2018.**

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional